PROAD 91/2016

Trata-se de relatório de monitoramento (documento 76) apresentado pela Secretaria de Controle Interno, da auditoria realizada junto a Diretoria Geral cujo objeto foi a "Análise dos controles internos administrativos estabelecidos no TRT7 relacionados à gestão patrimonial de bens móveis".

MARIA JOSE GIRÃO:1 31074

Analisando o relatório, constatou-se ainda restarem providências a serem regularizadas constante nos item 8.1, 09, 10.1, 10.2 e 11.2, pelo qual concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a Diretoria Geral adote medidas necessárias para o fiel cumprimento das determinações desta Presidência.

Quanto aos itens 13.1 e 13.2, intime-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para adoção de providências quando da mudança de chefia dos setores deste Regional, de modo a imediatamente notificar à Divisão de Material de Patrimônio da alteração de responsáveis pelos bens, visando viabilizar de modo efetivo o inventário e a transmissão dos bens.

À Secretaria de Controle Interno para expedientes necessários e acompanhamento das determinações.

Fortaleza, 14 de setembro de 2016

MARIA JOSÉ GIRÃO

Presidente do Tribunal